

**CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 65ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**

**CNPJ Nº 07.237.373/0001-20**

**NIRE 23300006178**

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às onze horas e trinta minutos, no mini-auditório do Centro de Treinamento de sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, nº 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, realizou-se em primeira convocação, com a participação de acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto, de acordo com verificação feita no respectivo “Livro de Presença de Acionistas”, a 65ª Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

**Composição da Mesa:** Na forma do § 1º, do art. 8º, combinado com o inciso I, do art. 29, ambos do Estatuto Social aprovado na AGE do dia 18/01/2018, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Romildo Carneiro Rolim, Presidente Interino do Banco do Nordeste do Brasil S.A., conforme nomeação publicada do Diário Oficial da União (D.O.U) do dia 27/12/2017, Ano LVIII, nº 247. Para compor a mesa, o Sr. Presidente convidou o Dr. Júlio Cesar Gonçalves Corrêa, representante da União, acionista majoritária, credenciado pela Portaria nº 108, de 12/03/2018 do Ministério da Fazenda/PGFN, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de 14/03/2017. Convidou, ainda, os advogados Isael Bernardo de Oliveira e Rejane Nogueira Pamplona Bedê, acionistas, para atuarem como Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente. Na ocasião foi registrada a presença dos Srs. Carlos Henrique Soares Nuto, Frederico Schettini Batista, José Mário Valle e da Sra. Maria Teresa Pereira Lima, membros do Conselho Fiscal, do Sr. Lúcio Flavio Ferreira Pimentel, representante do BB FGEDUC Fundo de Investimento Multimercado (CNPJ 12.565.049/0001-70), BB FGO Fundo de Investimentos em Ações (CNPJ 13.333.985/0001-19, na pessoa de sua representante legal, BB Gestão de Recursos-DTVM S.A (CNPJ 30.822.936/0001-69), Sra. Marilia Nascimento Soares, CPF/CNPJ: 015.701.185-23, CRC: SP-301194/O-9, representantes da Ernst & Young Auditores Independentes, em observância ao disposto no § 1º, do art. 134, da Lei das Sociedades por Ações. **Abertura da Sessão:** Constatada a existência de “quorum”, de conformidade com o “Livro de Presenças”, o Presidente declarou instalada a 65ª Assembleia Geral Ordinária. A convocação desta Assembleia foi realizada em tempo hábil, observados os preceitos legais, consoante publicações constantes nos jornais “O Povo”, de Fortaleza-CE, nas edições dos dias 05, 06 e 07/03/2018, páginas 19, 09 e 19, respectivamente; “Valor Econômico”, de São Paulo-SP, de circulação nacional, nas edições dos dias 05, 06 e 07/03/2018, páginas A9, B5 e A5, respectivamente; e “Diário Oficial do Estado do Ceará”, nas edições dos dias 05, 06 e 07/03/2018, páginas 160, 251 e 146, respectivamente. O Presidente recomendou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do respectivo Edital de Convocação nos seguintes termos: "BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. CNPJ Nº 07.237.373/0001-20 NIRE: 23300006178 Companhia Aberta Assembleia Geral Ordinária Edital de Convocação São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 26 de março de 2018, às 11:30 horas, no mini-auditório do Centro de Treinamento de sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza-CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **Assembleia Geral Ordinária:** (1) tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, com os pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente e resumo do relatório do Comitê de Auditoria relativos ao exercício social findo em 31/12/2017; (2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2017, constituição de reserva legal e

estatutária e distribuição de juros sobre o capital próprio; **(3)** fixar a remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal, Comitê de Auditoria e do Comitê de Riscos e de Capital; **(4)** eleger membros do Conselho Fiscal, em complemento ao exercício do mandato de 2017-2019, sendo o preenchimento de: 1 (um) cargo vago de membro titular de representante do Ministério da Fazenda; 1 (um) cargo vago de membro suplente de representante do Ministério da Fazenda; e 1 (um) cargo vago de membro suplente de representantes de titulares de ações ordinárias minoritárias; **(5)** fixar valores a serem alocados ao FUNDECI e FDR. **Instruções gerais:** 1. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede deste Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Gabinete da Presidência, Bloco C1 térreo, preferencialmente, até 24 horas antes da realização da Assembleia. Os acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer à Assembleia munidos dos documentos hábeis de identidade. 2. Os membros indicados para os Conselhos Fiscal e de Administração deverão atender aos requisitos constantes na Lei nº 6.404, de 15/12/1976, na Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e no Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, bem como não poderão estar enquadrados em nenhuma das vedações previstas nos mesmos dispositivos legais. 3. Os acionistas minoritários poderão encaminhar previamente à data da realização da Assembleia, à sede do Banco do Nordeste, Gabinete da Presidência, Bloco C1 térreo, os nomes dos membros indicados para o Conselho Fiscal, como seus representantes, juntamente com os formulários padronizados constantes no [link http://www.planejamento.gov.br/assuntos/empresasestatais/publicacoes](http://www.planejamento.gov.br/assuntos/empresasestatais/publicacoes), devidamente preenchidos e assinados, bem como a respectiva documentação comprobatória das informações, para fins de verificação do atendimento das condições e requisitos previstos na forma da Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, pelo comitê de elegibilidade do Banco do Nordeste do Brasil. 5. Os acionistas também poderão exercer o voto por meio do boletim de voto a distância, conforme previsto nos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009 e alterações, cujas orientações de envio pelos acionistas estão expressas no documento disponibilizado no sítio eletrônico da Comissão de Valores Mobiliários e na página da rede mundial de computadores do Banco do Nordeste - [www.bnb.gov.br](http://www.bnb.gov.br). Os boletins deverão ser enviados aos seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia. 6. Os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Ordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede do Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Ambiente de Mercado de Capitais, Bloco D2 superior, onde poderão ser consultados em dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas e no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)). 7. Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto ao Ambiente de Mercado de Capitais, por meio dos telefones (85) 3299-5049 ou (85) 3251-5362. Fortaleza, CE, 05 de fevereiro de 2018 RICARDO SORIANO DE ALENCAR Presidente do Conselho de Administração". Em seguida, o Primeiro Secretário registrou que o Banco do Nordeste não recebeu boletins de voto à distância, por isso não seria feita a leitura do "mapa de votação à distância" conforme prevê a Instrução nº 481 da CVM. Passando à pauta da Assembleia Geral Ordinária, o Sr. Presidente informou que o primeiro item do Edital de Convocação diz respeito a **(1) TOMAR CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, COM OS PARECERES DO CONSELHO FISCAL E DA AUDITORIA INDEPENDENTE E RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31/12/2017**, registrando o fato de ter sido dada publicidade aos documentos, em observância aos preceitos legais, no "Diário Oficial do Estado do Ceará", páginas 214/264, edição do dia

27/02/2018, e nos jornais “O Povo”, de Fortaleza-CE, páginas 13/30 e “Valor Econômico”, de São Paulo-SP, de circulação nacional, páginas B27/B29, ambos na edição do dia 23/02/2018. Registrou, ainda, que o resumo do Relatório do Comitê de Auditoria constou da referida documentação. Não tendo sido requerida a leitura desses documentos, com respaldo no art. 134 da Lei das Sociedades por Ações, a matéria foi submetida à apreciação e votação do plenário. Com abstenção dos legal e estatutariamente impedidos, verificou-se sua aprovação por maioria, na forma do voto da União proferido nos seguintes termos: "pela aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2017, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Externos, e do Parecer do Conselho Fiscal". (2) DELIBERAR SOBRE A DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2017, CONSTITUIÇÃO DE RESERVA LEGAL E ESTATUTÁRIA E DISTRIBUIÇÃO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO. A seguir, passou-se à apreciação do item 2 do Edital de Convocação, relativo à destinação do lucro líquido do exercício de 2017, constituição de reserva legal e estatutária e distribuição de juros sobre capital próprio, tendo o Sr. Presidente informado estar de posse de proposição da Diretoria do Banco no seguinte teor: "Senhores Acionistas, de acordo com o artigo 59, do Estatuto Social do Banco, cabe ao Conselho de Administração propor à Assembleia Geral a destinação do resultado do exercício social. Segundo preceitua a Lei nº 6.404/76, as sociedades por ações, de capital aberto devem distribuir em cada exercício um dividendo mínimo e obrigatório equivalente a **25%** da base de cálculo ali definida, apurada a partir do ajustamento do lucro líquido contábil. Considerando os dispositivos citados, do lucro líquido apurado em 2017, está sendo proposta a distribuição de Dividendos no valor de R\$ 165.014.188,38, que representa R\$ 1,910517 por ação do capital social. Deduzindo-se o valor de R\$ 71.000.707,49, referente à antecipação de dividendos, atualizados monetariamente, resulta um importe bruto de R\$ 94.013.480,89 para pagamento de JCP complementares do exercício, que serão imputados ao dividendo proposto, pelo valor líquido de R\$ 93.718.194,17, conforme demonstrado no Quadro a seguir: **QUADRO - DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE DIVIDENDOS PARA PAGAMENTO SOB A FORMA DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO Especificação 31.12.2017** 1. Lucro Líquido do Exercício **R\$ 681.745.419,76** 2. Reserva Legal Constituída(-) R\$ 34.087.270,99 3. Ajustes Credores em LPA R\$ 19.250.056,55 4. Ajustes Devedores em LPA(-) R\$ 12.035.002,52 5. Reservas de Reavaliação transferidas para LPA R\$ 3.128.820,41 6. Base de Cálculo de Dividendos/JCP (Lucro Líquido Ajustado – LLA) **R\$ 58.002.023,21** 7. JCP Brutos Propostos no Exercício (R\$ 1,910517 por ação) R\$ 65.014.188,38 8. Imposto de Renda na Fonte sobre JCP R\$ 508.169,46 9. JCP Líquidos (imputados aos Dividendos) (item 7 - item 8) **R\$ 164.506.018,92** 10. JCP antecipados corrigidos pela taxa SELIC 71.000.707,49 11. JCP complementares brutos (correspondentes a **1,088478** por ação) (item 7 - item 10) **R\$ 94.013.480,89** 12. JCP complementares líquidos correspondentes a **1,085059** por ação **R\$ 93.718.194,17** 13. JCP Líquidos de IR (imputados aos Dividendos) em relação ao LLA [(item 9/(item 6)] em % 25,00 14. JCP Brutos em relação ao LLA[(item 7/(item 6)] em % 25,08. Assim, a proposta prevê a distribuição, no exercício, de Dividendos para pagamento sob a forma de JCP brutos de **R\$ 165.014.188,38**, que corresponde a 25,08% sobre o lucro líquido ajustado sendo **R\$ 164.506.018,92** de JCP, líquidos de IR, imputados aos Dividendos do Exercício, correspondente a 25,00% do lucro líquido ajustado, estando o valor dos Dividendos/JCP dentro do limite de dedutibilidade permitido pela legislação fiscal. Levando-se em conta o pagamento antecipado de Dividendos/JCP no primeiro semestre, atualizado monetariamente, de R\$ 71.000.707,49, o valor complementar do benefício, líquido de

IR, importa em **R\$ 93.718.194,17** a ser pago aos acionistas titulares das ações ordinárias componentes do Capital Social do Banco. Propõe-se, ainda, de acordo com o inciso I, do art. 59, do Estatuto Social, a constituição de **reserva legal** no importe de **R\$ 34.087.270,99**, correspondente a 5% do lucro líquido do exercício, em conformidade com as disposições do artigo 193, da Lei 6.404/76. 07. Da mesma forma, em obediência ao artigo 61 do Estatuto Social, tendo em vista que após a **distribuição do resultado do exercício remanesceu R\$ 492.987.834,38**, propõe-se a constituição de Reservas Estatutárias, com as finalidades estabelecidas no Estatuto Social. Diante do exposto, a Administração do Banco do Nordeste, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, ouvido o Conselho Fiscal, propõe o pagamento de Dividendos sob a forma JCP do exercício, constituição de reserva legal e de reserva estatutária conforme exposto nesta proposição. Ressalte-se que, no período compreendido entre a data do encerramento do balanço e a data do efetivo pagamento, os Dividendos/JCP terão incidência de encargos financeiros equivalentes à variação da taxa SELIC, consoante o parágrafo 7º do artigo 59, do Estatuto Social do Banco. Sobre o valor dos CP incide imposto de renda na fonte para os acionistas não imunes ou isentos, à alíquota de 15%. De acordo com o item V da Deliberação CVM Nº. 207/96, os juros poderão ser imputados ao dividendo pelo seu valor líquido do imposto de renda na fonte, a fim de evitar qualquer perda financeira aos referidos acionistas em virtude da mudança na sistemática de sua remuneração. Os JCP complementares serão pagos em até 18 dias úteis após a deliberação da Assembleia, da seguinte forma: por crédito em conta corrente do acionista, cuja conta corrente seja no Banco do Nordeste; por caixa; e sobre as ações custodiadas na B3 S/A, serão pagos à B3 S/A, que os repassará aos acionistas titulares, por intermédio das corretoras depositantes. Tendo em vista o disposto na legislação vigente, deverá ser observado que as ações negociadas até 26.03.2018 farão jus aos JCP complementares declarados; e a partir de 27.03.2018, os negócios com ações deste Banco deverão ser realizados "ex-juros sobre o capital próprio". Continuando, o Presidente pôs em discussão e votação a proposta apresentada. A União proferiu voto no teor a seguir transcrito, o qual foi aprovado por maioria de votos: "pela aprovação da destinação do lucro líquido do exercício de 2017, conforme proposta do BNB." (3) **FIXAR A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA, DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL, COMITÊ DE AUDITORIA E DO COMITÊ DE RISCOS E DE CAPITAL.** Dando continuidade às matérias constantes da ordem do dia, o item 3 da Assembleia Geral Ordinária prevê a fixação da remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de Auditoria e do Comitê de Risco e de Capital, sendo a leitura dispensada. Na sequência, o Sr. Presidente informou que o representante da União estava de posse de proposta concernente à matéria, constante da instrução de voto do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, oportunidade em que solicitou que fosse feita a leitura da mesma nos seguintes termos: "Conforme a orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, constante do Ofício nº 21912/2018-MP, de 15 de março de 2018, e tendo em vista o art. 40, inciso IV do Anexo I do Decreto nº 8.818, de 2016, da seguinte forma: a) fixarem até **R\$11.212.131,34** a remuneração global a ser paga aos administradores do BNB, no período compreendido entre abril de 2018 e março de 2019; b) recomendar a observância dos limites individuais definidos pelo SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se ao limite global definido na alínea "a"; c) delegar ao Conselho de Administração a competência para autorizar o pagamento efetivo mensal da remuneração, observado o limite global e individual previstos nas alíneas "a" e "b", respectivamente; d) fixar os honorários mensais dos membros do

Conselho de Administração em um décimo da remuneração media mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; e) vedar expressamente o repasse de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados do BNB, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; f) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/76, art. 152; g) recomendar que, caso algum Diretor seja empregado do BNB, seu contrato de trabalho seja suspenso, na forma da Sumula 269 do TST; h) condicionar o pagamento da "quarentena" a aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República - CEP/PR, nos termos da legislação vigente; i) condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual- RVA dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes de Programa de Metas Corporativas aprovado previamente pela SEST para o BNB; j) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração media mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; k) fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria e do Comitê de Riscos e de Capital em 60% da remuneração da Diretoria Executiva, o que equivale a R\$ 25.052,25; l) solicitar que a regularização de pagamentos feitos em excesso, na rubrica 'honorários do presidente' seja acompanhada pelo Conselho de Administração; e m) ratificar o pagamento feito aos membros do Comitê de Riscos nos meses de fevereiro e março de 2018." Concluída a leitura, a proposta foi posta em discussão e votação, tendo sido aprovada, por maioria de votos, nos termos do voto da União anteriormente transcrito.

**(4) ELEGER MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, EM COMPLEMENTO AO EXERCÍCIO DO MANDATO DE 2017-2019** Em cumprimento à ordem do dia, informou o Sr. Presidente que o item 4 do Edital de Convocação diz respeito à eleição de membros do Conselho Fiscal sendo o preenchimento de: 1 (um) cargo vago de membro titular de representante do Ministério da Fazenda; 1 (um) cargo vago de membro suplente de representante do Ministério da Fazenda; e 1 (um) cargo vago de membro suplente de representantes de titulares de ações ordinárias minoritárias; em complemento ao exercício do mandato de 2017-2019. A União, por meio de seu representante, apresentou proposta com o seguinte teor: “pela eleição, desde que haja declaração de conformidade do Comitê de Elegibilidade do BNB, como membros do Conselho Fiscal, das seguintes pessoas, cujas indicações foram aprovadas pela Casa Civil da Presidência da República, na forma do Decreto nº 8.945, de 2016: - Titular: IGOR MONTEZUMA SALES FARIAS, como representante do Ministério da Fazenda, em substituição a Manuel dos Anjos Marques Teixeira. - Suplente: LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY, como representante do Ministério da Fazenda, assento vago”. Após, informou o Sr. Presidente que a eleição dos representantes dos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias deveria ser feita em separado, razão pela qual submetia ao plenário, inicialmente, os nomes indicados pela União. Votada a matéria, os nomes propostos foram aprovados por maioria. Foi informado que as pessoas indicadas pelo Ministério da Fazenda e Tesouro Nacional preenchem as condições previstas no Estatuto Social e legislação em vigor para o exercício da função. Dando seguimento, o Sr. Presidente abriu a votação em separado para os representantes dos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias. O Sr. Fernando Savius Passos de Santanna, representante da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil-CAPEF, acionista minoritário detentora de 272.223 ações ordinárias, indicou o nome de **GETÚLIO ALVES DE ABREU** como membro suplente do Sr. Carlos Henrique Soares Nuto, membro efetivo do Conselho Fiscal do Banco do

Nordeste. A indicação foi submetida à Assembleia, com a abstenção da União e do BB FGEDUC Fundo de Investimento Multimercado (CNPJ 12.565.049/0001-70), BB FGO Fundo de Investimentos em Ações (CNPJ 13.333.985/0001-19, na pessoa de sua representante legal, BB Gestão de Recursos-DTVM S.A (CNPJ 30.822.936/0001-69), sendo aprovada, por maioria, o Sr. **Getúlio Alves De Abreu** como membro suplente do Conselho Fiscal. Foi informado que o membro indicado pela CAPEF preenche as condições previstas no Estatuto Social e legislação em vigor para o exercício da função. A seguir, o nome dos membros do Conselho Fiscal do Banco que cumprirão o mandato 2017/2019: a) **Efetivos: IGOR MONTEZUMA SALES FARIAS**, brasileiro, solteiro, funcionário público federal, portador do RG nº 98013013387 - SSP/CE, inscrito no CPF/MF nº 865.968.963-15, residente e domiciliado, no CCSW 04, Lote 2, Apto 207 – Sudoeste - CEP 70.680-450, Brasília (DF), como representante do Ministério da Fazenda; **MARIA TERESA PEREIRA LIMA**, brasileira, solteira, Procuradora da Fazenda Nacional, portadora da carteira de identidade nº 1562-B OAB/RJ e CPF nº 520.980.446-15, residente e domiciliada no SQSW 101, Bloco "I", Aptº 613, Setor Sudoeste, CEP 70.670-109, Brasília (DF), como representante do Ministério da Fazenda; **FREDERICO SCHETTINI BATISTA**, brasileiro, casado, analista de finanças e controle, portador da carteira de identidade nº1208840 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 645.507.451-34, residente e domiciliado no SHIS QI 05 conjunto 17 Casa 13 Lago Sul, CEP: 71615-170, Brasília (DF), como representante do Tesouro Nacional; **CARLOS HENRIQUE SOARES NUTO**, brasileiro, união estável, economista, portador do RG nº. 98002215218 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 282.958.704-91, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, nº. 2120, apto 502, Meireles, CEP 60.165-121, Fortaleza (CE), como representante dos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias; e **JOSÉ MÁRIO VALLE**, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da carteira de identidade nº 15.948.869-2 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 022.514.198-10, residente e domiciliado na Avenida Mofarrej, nº 275, Apto 124 c, Vila Leopoldina, CEP 05.311-000, São Paulo (SP), como representante dos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias. b) **Suplentes: LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY**, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador do RG nº 833.922 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 310.857.501-59, residente e domiciliado, na SQS 105, Bloco H, Apto 306, Asa Sul, CEP 70.344-080, Brasília (DF), como suplente da representante do Ministério da Fazenda, Maria Teresa Pereira Lima; **GUSTAVO SAMPAIO DE ARROCHELA LOBO**, brasileiro, casado, analista de finanças e controle do Ministério da Fazenda, portador da carteira de identidade nº 1.470.726 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº. 824.379.551-00, residente e domiciliado no SQNW 107 C Ap. 619 , CEP: 70686-065, Brasília (DF), suplente do representante do Ministério da Fazenda, Igor Montezuma Sales Farias; **HERICK MARQUES CAMINHA JUNIOR**, brasileiro, união estável, engenheiro metalúrgico, portador da carteira de identidade nº 02583391-4 RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.940.987-72, residente e domiciliado na Rodovia DF 140 km 04 Condomínio Morada dos Ventos, Casa I, CEP 72596-150, Brasília (DF), suplente do representante do Tesouro Nacional, Frederico Schettini Batista; **CLÁUDIO HENRIQUE SANGAR**, brasileiro, casado, Securitário, portador do RG nº 15.483.841-X – SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 030.084.068-31, residente e domiciliado, na Rua Silos 53, Água Fria, CEP 02335-060, São Paulo (SP), suplente do representante dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias, José Mário Valle; e **GETÚLIO ALVES DE ABREU**, brasileiro, casado, economista, portador de R.G nº 2008009197067 SSPD/CE, inscrito no CPF nº 012.954.113-34, residente e domiciliado na Rua Dr. Alexandre Antônio Furtado, nº 100, Bairro de Lourdes, CEP: 60177-060,

Fortaleza (CE), suplente do representante dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias, Carlos Henrique Soares Nuto. (5) FIXAR VALORES A SEREM ALOCADOS AO FUNDECI E FDR. Passando-se à apreciação do assunto constante do item 5 do Edital de Convocação, o Sr. Presidente colocou a matéria em discussão e votação, sendo aprovada por maioria de votos, havendo a União, através de seu representante, se manifestado favoravelmente nos seguintes termos: "pela aprovação da proposta de destinação de recursos ao Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDECI no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais); pela aprovação da proposta de destinação de recursos ao Fundo de Desenvolvimento Regional - FDR no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)". Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente determinou que os trabalhos fossem temporariamente suspensos para a lavratura da ata, reiniciando-se tão logo ocorresse a sua conclusão.

**Reabertura dos trabalhos e encerramento da Assembleia:** Achando-se concluída a ata, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, recomendando ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do documento em questão, após o que foi colocado em discussão, sem que houvesse manifestação dos presentes. Os registros dos votos encontram-se em anexo à presente ata, como parte integrante e indispensável da mesma. Posta em votação, a ata foi aprovada por unanimidade, razão pela qual vai assinada pelo Sr. Presidente, pela maioria dos acionistas presentes, tendo o Sr. Presidente declarado encerrados os trabalhos. Do que para constar, eu, Rejane Nogueira Pamplona Bedê, Segunda Secretária, a lavrei e subscrevo para os fins de direito. **Romildo Carneiro Rolim** Presidente Interino do Banco do Nordeste **Julio Cesar Gonçalves Corrêa** Representante da União **Lúcio Flavio Ferreira Pimentel** Representante do BB FGEDUC Fundo de Investimento Multimercado, BB FGO Fundo de Investimento em Ações, na pessoa de sua representante legal, BB Gestão de Recursos-DTVM S.A **Fernando Savius Passos de Santanna** Representante da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil-CAPEF **Isael Bernardo de Oliveira** Primeiro Secretário **Rejane Nogueira Pamplona Bedê** Segundo Secretário Declaro que a presente cópia está conforme original, lavrada no competente livro de Atas das Assembleias Gerais do Banco do Nordeste do Brasil, de nº 04, às fls. 637 a 647.

Rejane Nogueira Pamplona  
Bedê. Segunda Secretária.

**Banco do Nordeste do Brasil S.A.**

NIRE: 23300006178

CNPJ: 07.237.373/0001-20

**65ª Assembleia Geral Ordinária – AGO**

**MAPA FINAL DE VOTAÇÃO SINTÉTICO**

O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. (“Companhia”), nos termos da Instrução CVM nº 481/09, divulga na planilha anexa o mapa final de votação sintético que consolida as instruções de voto de acionistas, proferidas a distância juntamente com aquelas proferidas presencialmente, com o total de aprovações, rejeições e abstenções para cada uma das matérias deliberadas na Assembleia Geral Ordinária, realizada nesta data.



Descrição da Deliberação		Forma de Voto	Quantidade de ações			
			A Favor	Contra	Abstenção	
1	Tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras.	Presencial	80.745.150	0	3.001	
		À Distância	0	0	0	
		<b>Total</b>	<b>80.745.150</b>		<b>3.001</b>	
2	Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2017, constituição de reserva legal e estatutária e distribuição de juros sobre o capital próprio.	Presencial	80.745.150	0	3.001	
		À Distância	0	0	0	
		<b>Total</b>	<b>80.745.150</b>		<b>3.001</b>	
3	Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal, Comitê de Auditoria e do Comitê de Riscos e de Capital.	Presencial	80.745.139	0	3.012	
		À Distância	0	0	0	
		<b>Total</b>	<b>80.745.139</b>		<b>3.012</b>	
4	Eleger membros do Conselho Fiscal, em complemento ao exercício do mandato de 2017-2019.*					
		Presencial	80.745.149	0	3.002	
		À Distância	0	0	0	
		<b>Igor Montezuma Sales Farias</b> (Membro Efetivo / Min. da Fazenda)	<b>Total</b>	<b>80.745.149</b>		<b>3.002</b>
		<b>Luiz Frederico de Bessa Fleury</b> (Membro Suplente / Min. da Fazenda)	Presencial	80.745.149	0	3.002
			À Distância	0	0	0
			<b>Total</b>	<b>80.745.149</b>		<b>3.002</b>
		<b>Getúlio Alves de Abreu</b> (Membro Suplente / Minoritários)	Presencial	272.234	0	80.475.917
			À Distância	0	0	0
<b>Total</b>			<b>272.234</b>		<b>80.475.917</b>	
5	Fixar valores a serem alocados ao FUNDECI e FDR.	Presencial	80.745.149	0	3.002	
		À Distância	0	0	0	
		<b>Total</b>	<b>80.745.149</b>		<b>3.002</b>	

**Banco do Nordeste do Brasil S.A.**

NIRE: 23300006178

CNPJ: 07.237.373/0001-20

**65ª Assembleia Geral Ordinária – AGO**

**MAPA FINAL DE VOTAÇÃO ANALÍTICO**

O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. (“Companhia”), nos termos da Instrução CVM nº 481/09, divulga na planilha anexa o mapa final de votação analítico que consolida as instruções de voto de acionistas, proferidas a distância juntamente com aquelas proferidas presencialmente, com o total de aprovações, rejeições e abstenções para cada uma das matérias deliberadas na Assembleia Geral Ordinária, realizada nesta data.

**ANEXO DA ATA DA 65ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.,  
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2018.**

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA							
TOTAL PRESENTE		80.748.151	DELIBERAÇÕES				
ACIONISTAS PRESENTES	CPF / CNPJ	POS. ACIONÁRIA	I	II	III	IV*	V
UNIÃO FEDERAL	00.394	44.049.447	F	F	F	-	F
BB FGEDUC	12.565	30.205.568	F	F	F	-	F
BB FGO	13.333	6.217.900	F	F	F	-	F
CAPEF	07.273	272.223	F	F	F	-	F
REJANE NOGUEIRA PAMPLONA BEDE	828.49	1	A	A	A	-	A
ISAEAL BERNARDO DE OLIVEIRA	210.09	1	F	F	F	-	F
CLAUDIO LUIZ FREIRE LIMA	143.29	10	F	F	A	-	F
AILA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA	289.23	1	F	F	A	-	A
JOSE MARIO VALLE	225.14	3.000	A	A	A	-	A
<b>TOTAL A FAVOR</b>			<b>80.745.150</b>	<b>80.745.150</b>	<b>80.745.139</b>	<b>-</b>	<b>80.745.149</b>
<b>TOTAL CONTRA</b>			<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL ABSTENÇÃO</b>			<b>3.001</b>	<b>3.001</b>	<b>3.012</b>	<b>-</b>	<b>3.002</b>

LEGENDA	
F	A FAVOR
C	CONTRA
A	ABSTENÇÃO

**DELIBERAÇÕES:**

I - Tomar conhecimento do Rel. da Administração e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2017.

II - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2017.

III - Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal, do Comitê de Auditoria e do Comitê de Riscos e de Capital

IV - Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal (à parte).\*

V - Fixar Valores a serem alocados ao FUNDECI e FDR.

**OBS: NÃO HOUE VOTO A DISTÂNCIA**

**ANEXO DA ATA DA 65ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.,  
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2018.**

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA					
TOTAL PRESENTE		80.748.151	INDICADOS AO CONSELHO FISCAL		
			Voto Comum		Voto Separado (Min.)
ACIONISTAS PRESENTES	CPF / CNPJ	POS. ACIONÁRIA	I	II	III
UNIÃO FEDERAL	00.394	44.049.447	F	F	A
BB FGEDUC	12.565	30.205.568	F	F	A
BB FGO	13.333	6.217.900	F	F	A
CAPEF	07.273	272.223	F	F	F
REJANE NOGUEIRA PAMPLONA BEDE	828.49	1	A	A	A
ISABEL BERNARDO DE OLIVEIRA	210.09	1	F	F	F
CLAUDIO LUIZ FREIRE LIMA	143.29	10	F	F	F
AILA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA	289.23	1	A	A	A
JOSE MARIO VALLE	225.14	3.000	A	A	A
TOTAL A FAVOR			80.745.149	80.745.149	272.234
TOTAL CONTRA			0	0	0
TOTAL DE ABSTENÇÃO			3.002	3.002	80.475.917

LEGENDA	
F	A FAVOR
C	CONTRA
A	ABSTENÇÃO

**INDICADOS:**

I - Igor Montezuma Sales Farias / Titular / Min. Fazenda

II - Luiz Frederico de Bessa Fleury / Suplente / Min. Fazenda

**INDICADO PELOS ACIONISTAS MINORITÁRIOS:**

III- Getúlio Alves de Abreu / Suplente / Acionistas Minoritários

**OBS: NÃO HOUVE VOTO A DISTÂNCIA**